

PADRÃO
ADERÊNCIA À POLÍTICA TIC

PGOV 06/2018

DATA DA PUBLICAÇÃO	05/03/2018	DATA DA VIGÊNCIA	
VERSÃO	3.0	VERSÕES ANTERIORES	1.0 - 24/04/2017 2.0 - 11/10/2017
ÓRGÃO COORDENADOR	SPGG/DTIC		
NOME DO COORDENADOR	Alexandre Rovinski Almoarqueg/3288-1408/cgtic@spgg.rs.gov.br		
PÚBLICO-ALVO	Órgãos da Administração Pública Estadual direta, autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo Estadual.		

1. Motivação

A Política de TIC, alinhada as prioridades estratégicas de governo, visa a adoção de mecanismos, de processos e de procedimentos que objetivam garantir que o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação nas organizações públicas, abrangidas pelo Decreto Nº 52.616 de 2015, agregue valor ao desempenho de suas funções. Neste sentido, surge a necessidade de que tais ações sejam mensuradas e avaliadas periodicamente com o intuito de subsidiar eventuais correções ou aprimoramentos da Governança de TIC do Estado do Rio Grande do Sul.

2. Princípios e Objetivos da Governança atendidos

- O uso racional e coordenado dos ativos de TIC;
- Promoção de redes de Colaboração e de difusão de conhecimentos de TIC.

3. Objetivo

- Mensurar a efetividade da aplicação da Política de TIC na Administração Pública Estadual;
- Promover a adoção de Governança de TIC nos órgãos abrangidos pelo Decreto 52.616/15;

4. Cronograma ou Forma de Implantação

A partir da publicação da versão 3.0. Avaliado conforme os ciclos do Acordo de Resultados do RS, a contar do 1º ciclo de 2018.

5. Papéis e Responsabilidades

Órgão	
CGTIC	Revisar e promover a atualização do PGOV
CETIC	Supervisionar a conformidade dos órgãos ao PGOV
GGTIC	Promover a conformidade do órgão ao PGOV
GESTOR TIC	Realizar as adequações no órgão para a aplicação deste PGOV

6. Descrição

Art. 1º A aderência à Política TIC RS de cada órgão será determinada pelos itens estabelecidos neste Padrão.

Art. 2º Serão pontuados os seguintes itens, constantes do Anexo Único, com seus respectivos pesos:

- I – Existência de GGTIC instituído (conforme preconiza o art. 5º, III do Decreto nº 52.616/2015) – peso 2;
- II – Participação do Gestor de TIC nos eventos da Rede de Gestores (conforme preconiza o art. 5º, VII do Decreto 52.616/2015) – peso 1;
- III – Participação do Gestor de TIC nas reuniões de Acordo de Resultado (conforme preconiza o art. 1º, §§ 4º e 5º do Decreto nº 52.986/2016) – peso 1;
- IV – Conformidade com o Padrão PGOV 05, publicado no www.tic.rs.gov.br (referente ao encaminhamento para a apreciação do CETIC) – peso 3;
- V – Preencher formulário com as informações de TI do órgão. Formulário disponível no site da TIC RS e no indicador no SME – peso 3;
- VI – Estar em conformidade com o proposto pelo programa Facilita RS – peso 1.

Art. 3º O indicador, Aderência à Política TIC RS, será mensurado a cada ciclo do Acordo de Resultados, constando no anexo III de cada órgão, sendo considerado como satisfatório, quando igual ou superior a 8 pontos e insatisfatório quando igual ou inferior a 5 pontos.

Art. 4º Este Padrão entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de março de 2018.

7. Anexo Único

Item	Nome	Descrição	Pontuação
1	GGTIC instituído	Publicação de ato administrativo constituindo o GGTIC.	2
2	Participação Rede de Gestores	Presença de representante do órgão nos eventos realizados.	1
3	Participação nas reuniões AR	Presença do Gestor de TIC nas reuniões do Acordo de Resultados.	1
4	PGOV 05	Encaminhamento para apreciação do CETIC, cumprindo o estabelecido no PGOV 05.	3
5	Formulário TIC	Preencher formulário com as informações solicitadas pelo CGTIC referente à tecnologia da informação e comunicação do órgão.	3
6	Facilita RS	Estar em conformidade com o proposto pelo programa Facilita RS.	1

Faixa de Avaliação:

Igual ou superior a 8 

Entre 6 e 7 

Igual ou inferior a 5 

Critérios de pontuação:

- 1 – Enviar a publicação no DOE para cgtic@spgg.rs.gov.br;
- 2 – Participação nos Encontros da Rede de Gestores de TIC realizados durante o ciclo anterior. Caso o Gestor não possa participar, enviar nome do substituto para cgtic@spgg.rs.gov.br. Comprovação através da lista de presença;
- 3 – Participação nas reuniões de AR do ciclo anterior. Caso o Gestor não possa participar, enviar nome do substituto para cgtic@spgg.rs.gov.br. Comprovação através da lista de presença;
- 4 – Todos os processos enviados para o CETIC estarem em conformidade com o PGOV05 e apreciado pelo GGTIC do órgão;
- 5 – Enviar o formulário preenchido para cgtic@spgg.rs.gov.br. Será avaliado pelo CGTIC se as informações estarão de acordo com o solicitado.
- 6 – Será solicitado pelo CGTIC, via e-mail, informações para verificação da conformidade ao programa Facilita RS.

Caso haja algum equívoco na pontuação publicada, favor informar ao CGTIC